



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Assuntos Institucionais

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO 14/2024
VISITAS TÉCNICAS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

**Edital de fluxo contínuo para
proposição de visitas técnicas e
participação em eventos do IFMG -
Campus Arcos.**

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS ARCOS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e de acordo com a Instrução Normativa PROEN/IFMG nº 4/2023, torna público edital de fluxo contínuo para visitas técnicas e participação em eventos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. São beneficiários deste edital estudantes regularmente matriculados em qualquer curso regular do IFMG *Campus Arcos*.
- 1.2. As submissões devem ser realizadas por servidores do IFMG Arcos, que atuarão como responsáveis pela participação e acompanhamento dos alunos.
- 1.3. O apoio concedido é da ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo este valor dividido em auxílio financeiro para estudantes (R\$ 40.000,00) e transporte (R\$ 40.000,00).
- 1.4. Após aprovada a submissão, o servidor proponente deverá, em até cinco (5) dias úteis, realizar o registro da ação na categoria "eventos" do SUAP disponível em <https://suap.ifmg.edu.br/admin/eventos/evento>.
- 1.5. Após aprovada a submissão, o servidor proponente deverá preencher, nos casos em que se aplica, a planilha de auxílio da assistência estudantil disponível em <https://www.ifmg.edu.br/arcos/extensao/normas>.
- 1.6. No caso do não atendimento aos itens 1.4. e 1.5. a solicitação será desclassificada, podendo ser reapresentada posteriormente.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. É objetivo deste edital de fluxo contínuo dar impessoalidade na aprovação de pedidos para a realização de visitas técnicas e para a participação de estudantes em eventos científicos, culturais ou esportivos.
- 2.2. Para visitas técnicas, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:
 - 1) Visitas em até 150 km que contemplem, no mínimo, uma disciplina do curso;
 - 2) Visitas em até 250 km que contemplem, no mínimo, duas disciplinas do curso;

3) Visitas acima de 250 km que contemplem, no mínimo, três disciplinas do curso.

2.3. Para participação em eventos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- 1) Eventos institucionais, de qualquer natureza, organizados pelo IFMG;
- 2) Olimpíadas do conhecimento, para todas as áreas do saber;
- 3) Esportivos/culturais (que contribuam para a formação humanística e cidadã) ou eventos científicos (na inexistência de periódicos de maior impacto para publicação).

3. DA ANÁLISE

3.1. As solicitações podem ser feitas em fluxo contínuo, conforme cronograma no item 4, no formulário <https://forms.gle/BxZ2rimg3d59hFHc8>

3.2. Em se tratando de visitas técnicas, no ato da solicitação, o proponente deve entregar o planejamento didático metodológico conforme modelo disponível em <https://www.ifmg.edu.br/arcos/extensao/normas>.

3.3. Solicitações para visitas técnicas acima de 250 km devem ser acompanhadas de justificativas que comprovem a inexistência de atividades similares em menor distância.

3.4. Solicitações para eventos científicos devem ser acompanhadas de justificativas que comprovem a inexistência de periódico científico de igual ou superior relevância.

3.5. Solicitações para viagens envolvendo atividades ou projetos já contemplados pelo IFMG Arcos em outras ocasiões, devem ser acompanhadas de relatórios que comprovem a evolução do trabalho nos últimos doze (12) meses.

3.6. As solicitações apresentadas serão analisadas mensalmente e divulgadas na primeira quinzena do mês seguinte à solicitação.

3.7. As solicitações que não se enquadrem nos interesses institucionais, a serem avaliadas conjuntamente por todos os coordenadores de curso, serão indeferidas.

3.8. Caso necessário, para solicitações deferidas, será utilizado como critério de desempate (em se tratando de pedidos com a mesma prioridade) a data de solicitação.

4. CRONOGRAMA

4.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Vigência do edital	28/03/2024 até 31/09/2024*
Análise das propostas	primeira quinzena do mês posterior à submissão, no endereço https://www.ifmg.edu.br/arcos/sobre-o-campus/editais
Apresentação de recursos	dois (2) dias úteis após a divulgação da análise, no e-mail ensino.arcos@ifmg.edu.br
Registro da atividade no SUAP	cinco (5) dias úteis após a divulgação da aprovação
Conclusão da atividade no SUAP	cinco (5) dias úteis após a realização da atividade

* Ou até se esgotarem os recursos para qualquer uma das rubricas (auxílio ou transporte).

4.2. Recursos serão analisados pela Direção de Ensino ou órgão/servidores por ela designados.

4.3. A não conclusão da atividade no SUAP no prazo previsto, pelo seu proponente, implicará na proibição de apresentar novas solicitações no ano corrente.

5. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

5.3. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino e, em última instância, pela Direção Geral ou órgão/servidores por ela designados.

Arcos, 28 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Campus Avançado Arcos**, em 28/03/2024, às 16:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1887178** e o código CRC **561B32C7**.

23808.000278/2024-72

1887178v1